



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece calendário de arrecadação de tributos municipais que especifica para o exercício fiscal de 2008, e concede desconto Para pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo dispositivos da Lei Complementar n.º 68, de 11 de outubro de 2007, que estabelece o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O Calendário de Arrecadação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a natureza do serviço, Taxa de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza e Taxa de Expediente relativa a esse tributo no exercício financeiro de 2008, fica estabelecido na forma como segue:

PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	31.05.2008
1.ª PARCELA	VENCIMENTO	31.05.2008
2.ª PARCELA	VENCIMENTO	30.06.2008
3.ª PARCELA	VENCIMENTO	31.07.2008

Art. 2.º Fica autorizada a concessão de desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado em parcela única, para pagamento até a data de vencimento.

Art. 3.º O Calendário de Arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (com base na receita bruta) e taxa de expediente relativa a esse tributo no exercício financeiro de 2008, fica estabelecido na forma como segue:

1.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.02.2008
2.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.03.2008
3.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.04.2008
4.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.05.2008
5.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.06.2008
6.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.07.2008
7.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.08.2008
8.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.09.2008
9.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.10.2008
10.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.11.2008
11.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.12.2008
12.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.01.2009

Art. 4.º Os pagamentos efetuados fora dos prazos previstos no presente Calendário Fiscal sofrerão acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 21 de dezembro de 2007.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração Interina

ROSENI DE JESUS CARDOSO
Secretária de Finanças